



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

DECRETO Nº 2375/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS
PRAZOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS
DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2017 E
001/2019; PRORROGA O PRAZO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- EDITAL Nº 001/2020 – SEMSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 11187, de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade dos Concursos Públicos nº 001/2017 e nº 001/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001-SEMSA, pelo prazo de 6 (seis) meses, na forma prevista no §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1774, de 07 de maio de 2020.

§1º. Reputa-se o Processo Seletivo Simplificado do COVID 19 como prorrogado até a presente data.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

§2º. O Processo Seletivo Simplificado do COVID 19 e os contratos temporários de excepcional interesse público poderão ser prorrogados por ato simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência vinculada à situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do COVID 19.

Silva Jardim, 13 de dezembro de 2.021.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA
